

Edital Coordenador de Gestão Pedagógica

A EE Padre Bartolomeu de Gusmão, nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 30-06-2022 e Resolução SEDUC 28 de 05/02/2025, torna público o processo para seleção de docente para a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica nesta Unidade Escolar.

I- Vaga

01 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica no horário das 14h às 23h
Ensino Médio Regular e EJA

II- Do Perfil Profissional e dos requisitos para o exercício da função

- a) Ser docente Titular de Cargo ou ocupante de Função Atividade (estável, celetista ou categoria F podendo se encontrar na condução de adidoou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS.
- b) Contar com no mínimo 03(três) anos de experiência no Magistério Público Estadual
- c) Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena
- d) Encontra-se em efetivo exercício

III- Das atribuições

- a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) Orientar o trabalho dos docentes nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, Utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- e) Coordenar as atividades necessárias à organização ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e a análise dos resultados dos de reforço e de recuperação;
- f) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação dos mecanismos de apoio escolar e a formação de classe de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) Orientar os professores quanto as conexões que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares pertinentes as áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- h) Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com objetivos e metas a serem atingidos;
- i) Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes que assegurem:

1-participação proativa de todos os professores nas horas de Trabalho Pedagógico Coletivo promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

2- A vivência de situações de ensino, aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e as necessidades, bem como as práticas metodológicas utilizadas pelos docentes;

3- As abordagens multidisciplinares por meio de metodologias significativas para os alunos

4-A divulgação e o intercambio de práticas docentes bem-sucedidas em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponíveis na escola.

IV- Do perfil profissional do candidato

a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico da escola

b) Possuir e ser capaz de desenvolver no cotidiano, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática

c)Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;

d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto aos professores,

e) Demonstrar interesse para o aprendizado e ensino;

f) Possuir liderança e habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;

g) Mostrar-se flexível as mudanças e inovações pedagógicas

h) Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana

i) Apresentar bom domínio de planilhas, software e plataformas educacionais

j) Mostra-se flexível as mudanças e inovações.

V- Das inscrições

O envio do e-mail com os documentos já será considerado como inscrição efetuada.

Período: De 17/02 à 19/02/2025

Horário de trabalho: De Segunda à Sexta feira das 14:00h às 23:00h

VI- Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro dos termos da legislação vigente e com vista dos trabalhos pertinentes a função e contribuição para o bom desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem e clima relacional, de acordo com o Plano de Ação da Unidade Escolar e encaminhada para o e-mail institucional da escola : e011915a@educacao.sp.gov.br

VII- Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser em arquivo PDF único e enviados ao e-mail institucional da escola: e011915a@educacao.sp.gov.br. O assunto do email deve ser identificado como Edital de Coordenador de Gestão Pedagógica e o nome do candidato (a).

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá digitalizar a documentação abaixo relacionada

e) RG e CPF;

f) Contagem de Tempo Anual – 2024 (01/01 à 31/12/24)- fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

g) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar

h) Currículo Profissional.

VIII- Entrevista

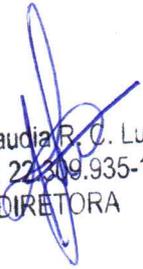
A entrevista será agendada para o dia 20/02/2025 com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

II - Disposições finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a Homologação.

Santos, 12 de fevereiro de 2025.


Ana Claudia R. C. Luizon
Rg: 22.309.935-1
DIRETORA